



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 40/2012**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **18.774/2009-54 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - LICENCIATURA/CCA;**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química - Licenciatura do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.

§ 2º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável, caso ocorra a alteração prevista no § anterior.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2012.

**MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO  
NA PRESIDÊNCIA**